

MINUTA

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO MPRJ N.º ____ / ____
MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO PARA
COLETA E DESTINAÇÃO DE PAPÉIS INSERVÍVEIS E
OUTROS MATERIAIS QUE FAZEM ENTRE SI O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO E A _____, SELECIONADA
POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2020.
PROC. ADM. MP-2019.01313209.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Marechal Câmara, n.º 370, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.305.936/0001-40, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário-Geral do Ministério Público, **Dr. DIMITRIUS VIVEIROS GONÇALVES**, conforme resolução GPGJ nº 2.085 de 19/01/2017 publicada no DOERJ de 23/01/2017, e _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, neste ato representada por seu _____, o **Sr(a)**. _____, carteira de identidade nº _____ e CPF/MF nº _____, celebram entre si o presente termo de compromisso.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Compromisso tem por objeto a coleta seletiva de papéis inservíveis e outros materiais vinculados de propriedade do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, destinando-os à reciclagem, pelo prazo e condições estabelecidos neste Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 - A execução do objeto deste Termo de Compromisso será feita nos termos do Anexo I deste Edital, que integra o presente Termo, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

2.2 - As coletas ocorrerão em datas agendadas pela Gerência de Arquivo, na Rua Pedro Alves 187 - Santo Cristo, sempre em dias úteis e em horário compreendido entre 09:00 h. e 17:00 h.

2.3 - A **COMPROMISSÁRIA** compromete-se a dar adequada destinação dos materiais coletados, nos termos do Anexo I deste Edital.

2.4 - A estimativa de materiais eliminados, para fins da presente seleção, é a apresentada na tabela abaixo, podendo sofrer alterações, de acordo com o volume de documentos avaliados e selecionados para eliminação:

TIPO DE RESÍDUO	QUANTIDADE BIMESTRAL
Papel branco	2650 Kg
Papelão	145 Kg
Outros materiais (plástico, cliques, rejeito...)	30 Kg

2.4.1 - Os principais tipos de materiais a serem coletados pela Associação/Cooperativa nas dependências da Gerência de Arquivo são: papel branco e papelão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - A **COMPROMITENTE** obriga-se a:

- a)** Armazenar o material em local seguro, protegido contra as intempéries e ações de degradação, até a sua coleta pela equipe da **COMPROMISSÁRIA**;
- b)** Acompanhar as atividades de execução do Termo de Compromisso, avaliando os resultados, por intermédio do Núcleo de Sustentabilidade;
- c)** Analisar as propostas de reformulação do Termo de Compromisso, desde que não impliquem mudança do objeto (as referidas propostas devem ser previamente apresentadas, por escrito, acompanhadas de justificativas);
- d)** Normatizar, controlar e fiscalizar as ações do Termo de Compromisso, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo e/ou responsabilizando-se pelo mesmo, em virtude de paralisação das atividades ou de qualquer outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- e)** Vistoriar, periodicamente, os trabalhos da **COMPROMISSÁRIA** para verificação do cumprimento das rotinas estabelecidas para seleção, coleta e destinação final dos materiais coletados;
- f)** Outras ações de acompanhamento e monitoramento da destinação dos materiais doados pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

3.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a:

- a)** Executar as atividades previstas neste Termo de Referência com rigorosa observância do objeto pactuado, visando à promoção social dos catadores de materiais recicláveis;
- b)** Apresentar ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro listagem contendo a identificação (RG E CPF) da equipe, composta exclusivamente por cooperados, que realizará a coleta do material doado. Os cooperados deverão estar uniformizados e portando crachá de identificação da cooperativa, no intuito de se facilitar o acesso às dependências da instituição;
- c)** Não permitir a participação de terceiros, não cooperados, na execução do objeto do presente contrato, ainda que a título gratuito ou mediante empregado contratado pela cooperativa;
- d)** Permanecer nas dependências da **COMPROMITENTE** apenas o tempo necessário para realizar a coleta de forma responsável e eficiente;
- e)** Zelar pelo asseio e organização da execução de coleta e transporte do material reciclável, da Gerência de Arquivo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro até a sede da **COMPROMISSÁRIA**;
- f)** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos a terceiros e ao patrimônio da Instituição, decorrentes da conduta dos cooperados nas dependências do órgão;
- g)** Não utilizar o material doado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para finalidade distinta da estabelecida neste Termo de Referência;
- h)** Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Referência;
- i)** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pela cooperativa ou seus cooperados na coleta ou no transporte do material doado;
- j)** Justificar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento deste Termo de Referência;
- k)** Não contratar menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de quatorze anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, em conformidade com o disposto no art. 7º, XXXIV, da Constituição Federal, parágrafo único;
- l)** Informar ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro quaisquer alterações na equipe que fará a coleta do material doado;
- m)** Apresentar no prazo de 7 (sete) dias úteis, após cada coleta realizada, prestação de contas ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, detalhando o quantitativo (peso) coletado, os valores arrecadados e a forma de aplicação dos recursos no desenvolvimento social da Cooperativa e de seus associados;

- n) Apresentar, no prazo de dez dias após o encerramento da vigência do Termo de Compromisso, relatório em que se explicitem os resultados e benefícios sociais obtidos por meio deste instrumento e fornecer informações ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- o) Transportar o material recebido em veículo próprio;
- p) Realizar a coleta do material disponibilizado, na data agendada pela Gerência de Arquivo, conduzindo-o até ao destino e se responsabilizando pela preservação do sigilo dos documentos, conforme assinatura de Termo de Compromisso que integrará o processo de contratação;
- q) Apresentar condições operacionais de execução da descaracterização do material coletado no prazo máximo de 24 horas após a coleta;
- r) Proceder à descaracterização dos papéis coletados, de modo a impedir o acesso ao seu conteúdo;
- s) Permitir acesso de representante da Gerência de Arquivo na sede da **COMPROMISSÁRIA**, com o fim de acompanhar o processo de seleção e descaracterização do material coletado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - A vigência do presente Termo de Compromisso é de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1 - Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para execução do objeto do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- b) por inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da **COMPROMISSÁRIA/DESTINATÁRIA**;
- c) pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O **COMPROMITENTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (DOe-MPRJ): www.mprj.mp.br), no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Após a publicação, a cópia digitalizada do presente Instrumento será disponibilizada no Portal da Transparência do MPRJ e enviada, por meio de correio eletrônico, à **COMPROMISSÁRIA**.

7.2.1 - A via física original da **COMPROMISSÁRIA** ficará disponível para retirada na Diretoria de Licitações e Contratos, pelo prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação, e será descartada após esse prazo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro do Município do Rio de Janeiro para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Rio de Janeiro, de de .

DIMITRIUS VIVEIROS GONÇALVES
Secretário-Geral do Ministério Público

NOME
Cargo
Órgão/Entidade

Testemunha:
CPF nº

Testemunha:
CPF nº